

<b>Tipificação Resumida:</b> Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa de motocicletas/motonetas/ciclomotores.			<b>Código Enquadramento:</b> 726-90
<b>Amparo Legal:</b> Art. 250, I, d.			
<b>Tipificação do Enquadramento:</b> Quando o veículo estiver em movimento deixar de manter acesa a luz baixa de dia, no caso de motocicletas, motonetas e ciclomotores.			
<b>Gravidade:</b> Média	<b>Penalidade:</b> Multa	<b>Medida Administrativa:</b> Não	<b>Pode Configurar Infração Penal:</b>  NÃO
<b>Infrator:</b> Condutor	<b>Competência:</b> Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
<b>Pontuação:</b> 4	<b>Constatação da Infração:</b> Possível sem abordagem.		
<b>Quando Autuar</b>	<b>Quando NÃO Autuar</b>	<b>Definições e Procedimentos</b>	<b>Exemplos do Campo de Observações do AIT</b>
1. Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor que transita sem acender a luz baixa, durante o dia.	1. Veículo com sistema de iluminação defeituoso ou com lâmpadas queimadas, utilizar enquadramento específico: 676-93 Art. 230, XXII.  2. Motocicleta, Motoneta ou Ciclomotor que transita sem acender a luz baixa durante a noite, utilizar enquadramento específico: 723-40, 250, I, a.	1. Pelo Princípio da Especificidade, será sempre utilizado este enquadramento para os veículos de transporte coletivo de passageiros, circulando em faixa/pista a eles destinadas sem acender a luz baixa, independentemente da causa, durante o dia.	1. A motocicleta transitava sem acender o farol baixo, durante o dia.  2. A Motoneta transitava sem acender o farol baixo, durante o dia.  3. O ciclomotor transitava sem acender o farol baixo, durante o dia.
<b>Informações Complementares:</b> Não há.			